



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal à vista da deliberação da Agente de Contratação e do Parecer Técnico Jurídico respectivo, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, **homologar, adjudicar e autorizar o Processo Administrativo de Contratação nº. 001/2025 - Inexigibilidade nº. 001/2025, do qual decorreu a contratação de serviços especializados de assessoria parlamentar para suporte técnico e jurídico contínuo à Câmara Municipal, auxiliando os parlamentares em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais do que a simples experiência na área, e que apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de serviços técnicos profissionais comuns**, e ainda determino que se dê publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL
01	Contratação de serviços especializados de assessoria parlamentar para suporte técnico e jurídico contínuo à Câmara Municipal, auxiliando os parlamentares em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais do que a simples experiência na área, e que apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de serviços técnicos profissionais comuns	Escritório MARCUS ANTONIO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 4.500,00

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 06 de fevereiro de 2025.


Gilmar Rodrigo Vieira

Presidente

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto